



# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DA ATA DA TP Nº 004-2022



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01- Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, HABILITAÇÃO,  
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois 09h:00Min. (Nove horas), na Sala da Comissão de Licitação situada na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, Centro, Presidente Dutra/BA, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelos(as) Senhores(as) **AVANEIDE GAMA NOVAES** - Presidente, **IVAN PEDRO ALVES MACHADO** – Membro e **JOACI MENDES MACHADO** – Membro, Incumbidos do procedimento licitatório **Tomada de Preço n.º 004-2022**, cujo objeto é a **execução de pavimentação intertravado no povoado de Ramos no município de Presidente Dutra – Bahia**, com o objetivo de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame em tela, como previsto no Edital correspondente. Conforme mandamento legal o presente certame fora publicado no **Diário Oficial Próprio**, conforme se pode observar nos comprovantes acostados ao caderno processual. No dia e hora de realização do certame verificou-se a presença da empresa **VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI**, CNPJ: **41.991.523/0001-24**, Rua Josilito Marques, 210, Arnóbio Batista, CEP 44.900-000 – Irecê – Bahia, neste ato representada pelo **Sr. Miguel da Silva Neto**, CPF **907.023.605-20**, única empresa a se fazer presente no dia e horário determinado para julgamento do certame. De início o representante da empresa apresenta sua **CREDENCIAL**, a qual após verificada pela Comissão, revela o pleno atendimento as prerrogativas do edital e, portanto a plena regularidade da empresa presente. Em ato contínuo a Comissão indaga aos presentes se concordam com o julgamento da fase de credenciamento e se abrem da impetração de recurso, após a renúncia expressa de todos os presentes a Comissão entende ser possível dar andamento à abertura do envelope **A – HABILITAÇÃO**, A abertura do envelope de habilitação revela a plena regularidade da empresa **VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI**, CNPJ: **41.991.523/0001-24**. Momento em que a Comissão indaga mais uma vez aos presentes se concordam com o resultado da fase da habilitação e se abrem mão da interposição de recurso. Todos os presentes manifestaram renúncia expressa à interposição de recurso. Após todos rubricarem a documentação e abrirem mão da impetração de recurso a Comissão passa a analisar o envelope **B – PROPOSTA**. Tendo em vista que o critério de

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [gmpdba@hotmail.com](mailto:gmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, nº. 01 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Julgamento adotado no certame em questão é o de menor preço global, faz-se necessário que no julgamento se aprecie a proposta da empresa, verificando quantidades, valores unitários e globais, de forma que erros casual e/ou intencional sejam localizados e dirimidos. Após as verificações enumeradas chegou-se a seguinte resultado: A empresa **VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI, CNPJ: 41.991.523/0001-24**, apresenta uma proposta global de **R\$ 261.678,85 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, tornando-se vencedora do certame, em função de ter apresentado uma proposta mais atraente ao erário. A Comissão indaga mais uma vez aos presentes se tem algo a declarar quanto à fase de julgamento da proposta e se abrem mão da faculdade de interpor recurso. Todos os presentes manifestaram renúncia expressa à interposição de recurso. Diante desta alegação e da constatação de que a proposta vencedora encontra-se dentro da média de preços praticados na região o Presidente da Comissão determina a publicação do resultado do certame no quadro de avisos desta Prefeitura e posteriormente em instrumento de publicação oficial para ciência aos interessados. Face à renúncia expressa à interposição de recurso declarada pelos licitantes e presentes, o processo será enviado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação imediata. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

  
AVANEIDE GAMA NOVAES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
IVAN PEDRO ALVES MACHADO  
Membro da Comissão de Licitação

JOACI MENDES MACHADO  
Membro da Comissão de Licitação

Licitantes:

  
VISÃO CONSTRUTORA DE IRECÊ EIRELI

